



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Sexto termo aditivo ao termo de contrato de concessão de imóvel nº90/2019

I – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

II – CONCESSIONÁRIA: RAQUEL SONARA FERREIRA 00052883043, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Angelo Brancher, nº 378, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.220.256/0001-70, neste ato representado, pela Sra. Raquel Sonara Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 000.528.830-43, portador da Cédula de Identidade nº 4082086903, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 90/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem fundamento e finalidade no Processo de Licitação nº 900/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação pertinente, Decreto Executivo nº 121/2020, Convênio SEL 267/2022 – FPE nº 2022/0291, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do contrato de concessão de imóvel nº90/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

3.1 Consoante a emissão da Ordem de Início de Obra do Setor de Engenharia do Município de Viadutos para obra de reforma e recuperação do Ginásio Municipal de Esportes de Viadutos em data de 16 de agosto de 2022, (documento anexo), fica o contrato de concessão de imóvel nº 90/2019, suspenso pelo prazo necessário e suficiente para a realização das obras.

3.2 O contrato ficará suspenso a contar da data de 16 de agosto de 2022, data da Ordem de Início das Obras.

3.3 A suspensão do contrato será pelo prazo em que forem realizadas as obras no Ginásio Municipal de Esportes, encerrando-se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento da Obra, pelo Setor de Engenharia do Município.

3.4 Durante o período de suspensão do contrato o Concessionário fica desobrigado as obrigações previstas no contrato originário especialmente ao previsto na Cláusula Terceira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

(pagamento do valor mensal pela concessão) e do previsto na Cláusula Sétima – item 10 (pagamento de água e energia elétrica).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias abaixo, para os fins e efeitos legais.

Viadutos/RS, 16 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE VIADUTOS
CONCEDENTE**
Claiton Dos Santos Brum
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA
Raquel Sonara Ferreira 00052883043

Adriana Tobaldini
Gestor do Administrativo

Denize Maria Zonin
Gestor Fiscal

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIADUTOS

PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTICOS
CONVÊNIO SEL: 267/2022
FPE: 2022/0291
EDITAL SEL 10/2021
PROCESSO 22/2900 0000 280-0
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 77/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°1231/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022


Município de Viadutos - RS
Local: Rua Angelo Brancher

Empresa Contratada: **JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA**
CNPJ: nº 36.480.003/0001-17

Prazo de Execução: conforme cronograma.

Data de Início: 16 de agosto de 2022.

Viadutos, 16 de agosto de 2022


Engº Civil Cristiano Zordan Chiochetta
CREA-RS 120.006
R. Técnico Fiscalização
Prefeitura Municipal de Viadutos